



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO nº 1796, de 11 de novembro de 2013.

Atualiza a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, fixa prazos para o recolhimento de imposto e taxas do Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM e dá outras providências.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica; em conformidade com os artigos 33 e 205 da Lei Complementar Municipal n. 027, de 03 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 5,5836%, cujo valor a partir desta data fixado em R\$ 78,96 (setenta e oito reais e noventa seis centavos).

Art. 2º. Ficam fixados os prazos para o recolhimento de Impostos e Taxas do Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM a vigorar para o exercício de 2014, conforme consta:

CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CATRIM.

IMPOSTO/TAXA	PARCELA	VENCIMENTO
IPTU/TSU	COTA ÚNICA	31/03/2014
PAGAMENTO ANTECIPADO ATÉ 31/03/2014 - DESCONTO DE 10%		
PAGAMENTO ANTECIPADO ATÉ 30/04/2014 – DESCONTO DE 6%	COTA ÚNICA	30/04/2014
	PARCELA 1º	30/04/2014
	PARCELA 2º	30/05/2014
	PARCELA 3º	30/06/2014

IMPOSTO/TAXA	PARCELA
RENOVAÇÃO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, 30 (trinta) DIAS APÓS VISTORIA IN LOCO.	COTA ÚNICA

